ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

Ass: **Projeto de Lei 65/XIII – 1ª (PCP) – Aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e para a modernização dos serviços municipais de veterinária.**

Parecer da ANMP

O presente projeto de diploma pretende criar uma rede de centros de recolha oficial de animais e de mecanismos legais que estimulem campanhas de esterilização e vacinação de forma a evitar a eutanásia (salvo por motivos médicos devidamente justificados) propondo-se simultaneamente o princípio tendencial de «abate zero».

Sobre o conteúdo do mesmo, a ANMP faz as seguintes considerações:

- O fim dos abates nos centros de recolha oficial é uma meta que a sociedade civil em geral e os Municípios Portugueses em particular, pretendem atingir;

- Não obstante, para que a mesma se torne exequível há que adaptar tal objetivo à situação real do país, sob pena da sua não aplicação ou aplicação parcial gerar novos problemas ou agravar os existentes;

- De facto, a intenção de estabelecer o princípio tendencial de "abate zero" sem antes fortalecer as bases para tal e sem alterações educacionais na população, pode tornar-se num problema grave de saúde pública;

- Bastará ter em conta os números relativos a abates em centros de recolha oficial e questionar o destino digno a dar a estes animais: a adoção não absorve grande

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

número de animais; os centros de recolha oficial não têm espaço físico ilimitado nem as autarquias estão dotadas de meios financeiros para fazer frente a uma despesa exponencialmente crescente como a que representa o alojamento por tempo indefinido de todos os animais recolhidos.

- Por isto, entendemos que a questão central não deva ser o abate mas a criação efetiva de condições que o evitem;
- Assim, a par da integração nas escolas desde o 1º Ciclo do Ensino Básico noções de bem-estar e importância dos animais de companhia, propõe-se como medidas preparatórias para o cumprimento do princípio tendencial «abate zero», a promoção em todo o território, de campanhas de sensibilização sobre o respeito e proteção dos animais e contra o abandono, bem como a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes e de adoção de animais abandonados.
- De facto, só após se alterar ideias existentes em certa população, de estarem as infraestruturas montadas e a funcionar devidamente, de haver meios humanos e materiais, de se ter uma fiscalização eficaz, de haver verbas previstas para a manutenção e tratamentos dos animais, poderemos então avançar para estabelecer o princípio tendencial de "abate zero", pois caso contrário corre-se o risco muito rapidamente de não haver espaço nem condições dignas para albergar os animais.

Em face do exposto, entende a ANMP que a iniciativa legislativa deverá ser revista e o assunto deve ser objeto de uma prévia discussão alargada às várias entidades intervenientes neste processo.

ANMP, 11 de maio de 2016